	Política	Relacionamento com Fornecedor		
	Código	Política_PLT_005	Aprovação: 29/10/2021	Versão: 2.1

## 1. Objetivo

Estabelecer diretrizes gerais orientadoras do relacionamento entre a Cateno Gestão de Contas de Pagamentos S.A. (“Cateno” ou “Companhia”) e seus fornecedores, visando assegurar uma relação ética, íntegra e transparente, apoiados em uma conduta empresarial responsável.

## 2. Abrangência

A Política de Relacionamento com Fornecedor orienta o comportamento da Cateno com os seus fornecedores.

## 3. Regulamentação

A presente Política tem como principais referenciais os seguintes normativos:

- Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013;
- Resolução nº 4.658, de 26 de abril de 2018;
- Código de Conduta Ética, Políticas e Normas Internas da Cateno.


## 4. Responsabilidades

Administradores, gestores e demais colaboradores: observar as diretrizes estabelecidas por esta Política e zelar pelo seu cumprimento, comunicando a Diretoria de Finanças e Administração sobre situações de eventual não conformidade com esta Política.


Fornecedores: observar as diretrizes e regras desta política, do código de Conduta da Cateno e cumprir estritamente a legislação aplicável.

## 5. Diretrizes

- 5.1. Pautamos nossos relacionamentos pelo exercício de práticas comerciais de concorrência leal em todos os seus aspectos.
- 5.2. Não exigimos renúncia a negócios com terceiros para contratação ou manutenção de contrato de fornecimento.
- 5.3. Enfatizamos a construção de relações negociais mutuamente satisfatórias.
- 5.4. Respeitamos e protegemos todas as informações sigilosas ou sob propriedade industrial que os fornecedores venham a compartilhar.
- 5.5. Não trabalhamos com fornecedores que ofereçam vantagens ou benefícios de qualquer natureza aos nossos colaboradores em troca da adjudicação de serviços ou perspectiva de negócio.

	Política	Relacionamento com Fornecedor		
	Código	Política_PLT_005	Aprovação: 29/10/2021	Versão: 2.1

- 5.6.** Não realizamos compras ou contratações com pessoas físicas ou jurídicas que:
- estejam com processos administrativos, judiciais, financeiros, fiscais, trabalhistas ou socioambientais que desabone a sua participação no processo de compras e contratação de serviços da Cateno.
  - sejam declaradas inidôneas;
  - tenham sofrido ou sofram sanção ou punição por participação em ato de corrupção contra administração pública, nacional ou estrangeira.
- 5.7.** Não permitimos em nossos processos de compra ou contratação, participação de pessoa jurídica que tenha como administrador ou sócio, com poder de direção, que seja familiar – cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau – de colaborador (a) detentor (a) de função de confiança ou gratificada, que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.
- 5.8.** Não nos relacionamos com fornecedores que estejam envolvidos com a exploração de trabalho infantil, degradante, escravo ou que degradem o meio ambiente.
- 5.9.** Não trabalhamos com fornecedores que: exponham a risco nosso nome, imagem ou reputação; faltem com a verdade ou induzam propositadamente ao erro durante as negociações; comprometam-se, notoriamente, acima das suas reais capacidades ou ofertem preços baixos com o intuito de, em seguida, solicitar reequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.10.** Trabalhamos com fornecedores que, obrigatoriamente, declarem e se comprometam a:
- adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;
  - repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza;
  - respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo à discriminação em todas as suas formas;
  - obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores obedçam a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis à condução dos projetos sociais;
  - conhecer e respeitar nosso Código de Conduta Ética, Política de Privacidade, Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e demais políticas, disponíveis na Internet, endereço: <https://www.cateno.com.br/>;
  - disseminar práticas de responsabilidade socioambiental na cadeia de fornecedores;
  - reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a empresa;

	Política	Relacionamento com Fornecedor		
	Código	Política_PLT_005	Aprovação: 29/10/2021	Versão: 2.1

h) adotar práticas para a prevenção e o combate à corrupção e a qualquer tipo de ilícito.

**5.11.** Estabelecemos sanções a colaboradores que venham a atuar em benefício próprio ou alheio, apresentando favoritismo ou preferência por qualquer fornecedor ou que venham a oferecer ou aceitar ofertas que possam ser consideradas contrapartidas de qualquer vantagem contratual.

**5.12.** Buscamos fornecedores que pratiquem preços justos e alinhados com processos de melhoria contínua em benefício de uma relacionamento contínuo..

**5.13.** Comprometemo-nos a entregar informações e exigências claras e adequadas, de tal maneira que o fornecedor saiba o que vai fornecer e cobramos de nossos fornecedores o atendimento às condições acordadas.

**5.14.** Realizamos as compras e contratações relevantes de forma centralizada, visando assegurar a consistência do relacionamento entre a Companhia e seus fornecedores.

**5.15.** Provemos a manutenção da base de fornecimento sem restrições a fornecedores pelo tamanho, porte, ou localização, desde que estejam em condições de oferecer seu produto ou serviços em conformidade com as necessidades e especificações divulgadas e que estejam aptos ao fornecimento conforme contratado.

**5.16.** Cadastramos os potenciais fornecedores, efetuando avaliação administrativa, econômica, tributária, trabalhista e técnica.

**5.17.** Segregamos as atribuições e responsabilidades nas diversas etapas do processo de compras e contratações para assegurar a transparência no processo.


**5.18.** Definimos acordos de níveis de serviços e de responsabilidade socioambiental junto aos nossos fornecedores.

**5.19.** Apoiamos iniciativas conjuntas para desenvolvimento de produtos, serviços, aperfeiçoamento de processos e formas de relacionamento.

**5.20.** Consideramos a terceirização, nos termos e limites da lei, como uma alternativa para ampliar, em eficiência, eficácia e efetividade, o valor criado para a Companhia, os acionistas, os clientes e a sociedade.

**5.21.** Evitamos terceirizar serviços entendidos como competência organizacional da Cateno.

**5.22.** Monitoramos a prestação de serviços terceirizados com base em critérios de custo-benefício, capacidade operacional, qualidade, idoneidade,

	Política	Relacionamento com Fornecedor		
	Código	Política_PLT_005	Aprovação: 29/10/2021	Versão: 2.1

responsabilidade socioambiental, segurança e risco, cumprimento dos requisitos legais trabalhistas, entre outros, associados à continuidade dos negócios.

**5.23.** Na aquisição de bens e contratação de serviços:

- a) planejamos a aquisição de bens e contratação de serviços;
- b) preferimos produtos e serviços com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, água e solo e que gerem menos resíduos;
- c) utilizamos produtos de baixa toxicidade;
- d) estabelecemos, sempre que possível, com base na legislação, margem de preferência para produtos e serviços nacionais;
- e) buscamos inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais com preferência para tecnologias nacionais;
- f) adquirimos materiais de origem ambientalmente regular;
- g) adquirimos materiais com maior vida útil e menor custo de manutenção;
- h) utilizamos padrões para o processo de compras, contratações e descartes sustentáveis;
- j) capacitamos nosso público interno e divulgamos estas diretrizes aos nossos fornecedores visando ao atendimento desta Política.

**6. Disposições Gerais**


**6.1** Disponibilizamos o Canal de Conduta Ética da Cateno ([www.canaldeeticacateno.com.br](http://www.canaldeeticacateno.com.br) ou 0800 377 8008) para que colaboradores, fornecedores ou demais partes interessadas possam relatar quaisquer desvios às diretrizes desta Política, podendo ou não se identificar.

**6.2** Internamente, aplicamos as normas de gestão de consequências para os colaboradores que descumprirem esta política, podendo variar desde uma orientação sobre como proceder para anular ou ao menos minimizar os eventuais problemas criados até a demissão por justa causa dos responsáveis.

**6.3** Para as partes externas abrangidas por esta política aplicamos medidas cíveis e/ou criminais, conforme a respectiva gravidade, quando constatado o não cumprimento destas diretrizes.

**6.4** Revisamos esta Política no mínimo a cada dois anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo.

**6.5** No estabelecimento das diretrizes desta Política observamos os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que couber.

	Política	Relacionamento com Fornecedor		
	Código	Política_PLT_005	Aprovação: 29/10/2021	Versão: 2.1

Barueri, 29 de outubro de 2021.

Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A

(Política de Relacionamento com Fornecedor aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Administração da Cateno Gestão de Contas de pagamento S.A em 29 de outubro de 2021).